



VIOLAÇÕES TRANSNACIONAIS. DIPLOMACIA, COLABORAÇÃO E REPRESSÃO CONTRA ESPANHÓIS (1936-1939)¹

MARIANA CARDOSO DOS SANTOS RIBEIRO

Universidade Federal do ABC (UFABC), pesquisadora colaboradora junto ao Bacharelado em Relações Internacionais São Bernardo do Campo (SP), Brasil.
ORCID: 0000-0001-7184-3396
mariana.cardoso@ufabc.edu.br

Resumo: Neste artigo, analisaremos a participação da diplomacia espanhola nos atos de repressão praticados por autoridades varguistas contra espanhóis no Brasil, no período entre 1936 e 1939, e que levaram a violações de direitos humanos. Por meio da leitura crítica de correspondência trocada entre ex-funcionários do Ministério de Estado da Espanha, e que representavam o governo nacionalista no Brasil, e de relatórios e despachos produzidos pela polícia política do Estado de São Paulo (DEOPS/SP) avaliamos a eficácia da estratégia utilizada por diplomatas espanhóis para aniquilar seus inimigos. Sustentamos que as ações repressivas estiveram vinculadas intimamente à perseguição política que era empreendida na Espanha e foram cometidas em conjunto – por agentes públicos brasileiros e espanhóis - transpondo, assim, as fronteiras espanholas para atingir cidadãos deste país no território brasileiro.

Palavras-chave: Brasil; Diplomacia; Espanha; Repressão; Transnacionalidade.

TRANSNATIONAL VIOLATIONS: DIPLOMACY, COLLABORATION, AND REPRESSION AGAINST SPANISH (1936-1939)

Abstract: In this article we will analyze the participation of the Spanish diplomacy in repression acts practiced by Vargas' authorities against Spanish citizens in Brazil, over the period between 1936 and 1939, which led to human rights violations. By means of the critical reading of correspondence exchanged between ex-public servants of the State Ministry of Spain, who were representatives of the nationalist government in Brazil, and of reports and instructions produced by the political police of the State of São Paulo (*DEOPS/SP*), we evaluate the effectiveness of the strategy used by Spanish diplomats meant to annihilate their enemies. We assert that the repressive actions were closely connected to the political persecution that took place in Spain at the time and were conjointly carried out by Brazilian and Spanish public agents, thus passing over the Spanish frontiers so as to reach citizens from that country in Brazilian territory.

Keywords: Brazil; Diplomacy; Spain; Repression; Transnationality.

¹ Este trabalho recebeu apoio da Secretaria General Iberoamericana e da Fundación Carolina (SEGIB/FC).



**VIOLACIONES TRANSNACIONALES.
DIPLOMACIA, COLABORACIÓN E REPRESIÓN CONTRA ESPAÑOLES (1936-
1939)**

Resumen: En ese artículo, analizaremos la participación de la diplomacia española en los actos de represión practicados por autoridades del gobierno de Getúlio Vargas contra españoles en el Brasil, entre 1936 y 1939, y que resultaron en violaciones de los derechos humanos. A través de la lectura crítica de correspondencia cambiada entre exfuncionarios del Ministerio de Estado de España, y que representaban el gobierno nacionalista en Brasil, y de informes y decisiones de la policía política de la Provincia de San Pablo (DEOPS/SP) evaluamos la eficacia de la estrategia utilizada por diplomáticos españoles para aniquilar sus enemigos. Sustentamos que las acciones represivas han estado totalmente vinculadas a la persecución política en España y han sido cometidas en conjunto – por agentes públicos brasileños y españoles – transponiendo, así, las fronteras españolas para attingir ciudadanos de ese país en el territorio brasileño.

Palabras-clave: Brasil, Diplomacia, España, Represión, Transnacionalidad.

Introdução

Em 22 de julho de 2014, durante o 27º período de sessões do Comitê sobre Desaparecimentos Forçados das Nações Unidas, o relator especial Pablo de Greiff apresentou informe sobre as ações que foram adotadas pelo governo espanhol para a promoção da verdade, da justiça, da reparação e da garantia da não repetição de graves violações de direitos humanos e do direito internacional humanitário que foram cometidas durante a guerra civil espanhola (1936-1939) e o franquismo (1939-1975).² Este documento foi elaborado a partir das impressões de Greiff coletadas durante missão especial na Espanha, no período entre 21 de janeiro e 3 de fevereiro de 2014. Esta visita teve por finalidade conhecer e avaliar as medidas adotadas pelas autoridades espanholas a respeito do assunto. E, para isso, reuniu-se com representantes do Estado e membros da sociedade civil, tanto em nível central quanto nas Comunidades Autônomas de Andaluzia, Catalunha e Galícia.

Pablo de Greiff analisou as políticas públicas a partir de quatro eixos principais, a saber: a promoção da verdade, da justiça, da reparação, e das garantias de não repetição. Primeiramente, constatou que a reforma nas Forças Armadas, durante o

² Cf. Naciones Unidas. Asamblea General. Consejo de Derechos Humanos. Informe del Relator Especial sobre la promoción de la verdad, la justicia, la reparación y las garantías de no repetición, Pablo de Greiff. 27º período de sesiones (27 julio 2014). Doc. A/HRC/27/56/Add.1.



período de transição, consolidou a democracia na Espanha após o fim da ditadura franquista, eliminando o risco de quebra institucional por parte dos militares. Em seguida, ao avaliar a postura do governo para tratar dos legados da guerra civil e do franquismo, concluiu que as ações foram fragmentadas e não foram fruto de política de Estado consistente, inclusiva e global em favor dos eixos acima descritos. Para o relator, os maiores “vazios” estavam em matéria de verdade e de justiça.

Ressaltou que nunca se estabeleceu política de Estado para garantir o exercício do direito à verdade. Inexistiam tanto a informação oficial quanto os mecanismos para promover o esclarecimento da verdade. Apontou que o Estado delegava às vítimas e às associações privadas a obrigação de reaver os restos mortais de indivíduos desaparecidos. Nesse sentido, o modelo espanhol era o da “privatização” das exumações – ação esta que, em sua opinião, alimentava a indiferença das instituições estatais, além de levar a dificuldades metodológicas de investigação, de reconhecimento e de oficialização da verdade – daquilo que teria ocorrido.

Com relação às políticas públicas para a promoção da justiça, Greiff considerou que o formalismo excessivo e as interpretações restritivas da Lei de Anistia (1977)³ e do princípio da legalidade negavam o acesso à Justiça e impediam qualquer tipo de investigação. Sustentou que a omissão do Estado frente a estas questões aprofundava ainda mais a divisão existente na sociedade espanhola com relação ao tema dos legados da guerra civil e da ditadura franquista. E, que as instituições estatais e a sociedade civil deveriam colocar no centro de seus debates a reflexão sobre a noção de direitos, cuja titularidade deve ser reconhecida a todos os cidadãos independentemente de sua ideologia política. Ao final, o relator concluiu que o fortalecimento da democracia de determinado país pode ser medido a partir de sua capacidade para lidar com determinados assuntos (especialmente com relação aos direitos fundamentais), ainda que fossem “complexos e incômodos”.

Neste informe do relator da ONU, chamou nossa atenção a ausência de recomendações a respeito da importância da cooperação internacional de Espanha com outros países para o esclarecimento da verdade - das graves violações de direitos

³ Cf. ESPANHA. Lei nº 46, de 15 de outubro de 1977. Anistia. Disponível em: <https://www.boe.es/buscar/pdf/1977/BOE-A-1977-24937-consolidado.pdf>. Acessado em: 14 jun.2020.



humanos cometidas durante a guerra civil e o franquismo - para, assim, promover-se a justiça, a reparação e as garantias de não repetição. Aquelas infrações não foram consideradas como ilícitos que, por suas características, extensão e consequências ultrapassaram os limites geográficos da Espanha, envolvendo outros Estados. Talvez, interpretação neste sentido decorra da cristalização na memória coletiva de determinados mitos franquistas, tais como o de que a guerra civil espanhola (1936-1939) foi um conflito entre espanhóis e de que não houve ingerência estrangeira.⁴

A historiografia já demonstrou que a Alemanha, a Itália, e Portugal prestaram auxílio aos militares insurgentes.⁵ E, depois de terminada a contenda, aqueles países prosseguiram ajudando o regime franquista na persecução aos seus inimigos políticos.⁶ Tal perseguição acarretou em violações de direitos e foi resultado da atuação conjunta de agentes públicos franquistas e de outros países. E, neste sentido, entendemos que os atos de violação devem ser analisados sob a perspectiva transnacional, uma vez que a política repressiva adotada desde o início da guerra ultrapassava as fronteiras da Espanha visando alcançar seus nacionais em outros países, e, dentre estes, o Brasil.

⁴ Cabe esclarecer que, em agosto de 1936, os governos europeus (exceto o suíço) firmaram o “Acordo de Não Intervenção na Espanha”. Nos termos deste acordo, os países signatários estavam proibidos de vender e exportar armas e munições para os combatentes; e, impedidos de permitir o trânsito de material bélico por seu território (incluindo as águas sob sua soberania). Segundo Enrique Moradiellos, este acordo foi uma farsa política e diplomática que permitiu asfixiar a República espanhola e garantir a vitória dos militares insurgentes. Prejudicou o governo republicano, uma vez que a Grã-Bretanha o cumpriu estritamente e fez com que a França e outros países o respeitassem também. Por outro lado, a Alemanha, a Itália e Portugal continuaram prestando apoio material aos rebeldes. Muito embora estes países fossem signatários do acordo de não intervenção, não tinham a menor intenção de respeitar o compromisso assumido (Cf. MORADIELLOS, Enrique. “La intervención: una farsa política y diplomática. In: VÍÑAS MARTÍN, Ángel (ed.). *En el combate por la historia: la República, la guerra civil y el franquismo*. Barcelona: Pasado & Presente, 2012, p. 221-234).

⁵ Conforme o historiador Ángel Viñas, a Alemanha e a Itália prestaram auxílios material e humano (armas e combatentes), sem os quais não teria sido possível aos rebeldes vencer a guerra. Em termos quantitativos, este apoio foi fundamental. Muito embora em pequeno número, Portugal também contribuiu com o envio de combatentes (Cf. “Los apoyos exteriores, palancas de la victoria y de la derrota”. In: VÍÑAS MARTÍN, Ángel (ed.). *En el combate por la historia: la República, la guerra civil y el franquismo*. Op. Cit., p.251-263).

⁶ Cf. PRESTON, Paul. *El holocausto español: odio y exterminio en la Guerra Civil y después*. Barcelona: Debate, 2011, p. 637-644; VILA-ABADAL, Francesc Vilanova I. “En el exilio: de los campos franceses al umbral de la deportación”. In: MOLINERO, Carme et al. (eds.). *Una inmensa prisión: los campos de concentración y las prisiones durante la guerra civil y el franquismo*. Barcelona: Crítica, 2003, p. p.81-87 e p.106-107; PALACIOS, Julian Chaves. *Franquismo y Salazarismo unidos por la frontera: cooperación y entendimiento en la lucha contra la disidencia (1936-1950)*, 2017. Disponível em: <http://ccec.revues.org/6571#tocto1n5>. Acessado em: 29 out.2017.



Recentemente, revelamos que o governo de Getúlio Vargas (1930-1945) também prestou sua colaboração ao regime franquista ao vigiar, prender e expulsar espanhóis *rojos*.⁷ Nossa conclusão está baseada na correspondência remetida pela Censura Militar, na cidade de Vigo (Espanha), à polícia paulista a respeito do espanhol Francisco Quintana, que foi detido em 1940. Acusado de envolvimento com o comunismo, ele foi confinado no presídio da Ilha Grande, no Estado do Rio de Janeiro. Neste caso, pudemos demonstrar o nexo de causalidade existente entre a ação das autoridades militares nacionalistas e a perseguição à Quintana por parte da polícia varguista.⁸

Ressaltamos que, entre 1936 e 1939, dezenas de cidadãos espanhóis foram presos pela polícia política brasileira, sob a acusação da prática de atividade comunista. E eles foram obrigados pelo governo varguista a retornar a uma Espanha que ardia em chamas em virtude da eclosão de uma guerra civil que partiu o país em duas zonas, a nacional (nacionalista) e a republicana.

No Brasil, estes indivíduos estiveram submetidos à maus tratos, à tortura, à detenção e à expulsão ilegais, sendo que alguns desapareceram.⁹ Houve desrespeito aos direitos à vida (incolumidade física), à liberdade de expressão do pensamento, à liberdade de locomoção, à liberdade de reunião, entre outros. E, estes atos configuram violações de direitos humanos – ofensas aos direitos considerados essenciais e indispensáveis à vida digna.¹⁰ Acreditamos que esclarecer as circunstâncias em que

⁷ Sobre esta questão ver: RIBEIRO, Mariana Cardoso dos Santos Ribeiro. “Rojos no Brasil e na Espanha: a política da repressão em dois tempos (1936-1945)”. *Studia Historica. História Contemporânea*, Salamanca, 2019, p.246-247. Disponível em: <http://revistas.usal.es/index.php/0213-2087/issue/current/showToc>. Acessado em: 25 jan.2020. Ressaltamos que a investigação sobre a perseguição aos espanhóis “rojos”, durante a ditadura civil-militar brasileira, com o título “Violência de Estado: (re)pensando as fronteiras do direito à verdade no Brasil e na Espanha”, está sendo desenvolvida por Isabela Montilha da Silva, pesquisadora do Projeto VOLVER da Universidade Federal do ABC, que está sob nossa coordenação. Esta investigação recebe apoio do Programa de Iniciação Científica da Pró-Reitoria de Pesquisa da Universidade Federal do ABC (PIC/PROPES/UFABC).

⁸ Cf. RIBEIRO, Mariana Cardoso dos Santos. “Rojos no Brasil e na Espanha: a política da repressão em dois tempos (1936-1945)”, op. Cit.

⁹ Sobre casos de espanhóis perseguidos ver: RIBEIRO, Mariana Cardoso dos Santos. *Venha o decreto de expulsão: a legitimação da ordem autoritária no governo Vargas (1930-1945)*. São Paulo: Humanitas; Fapesp, 2012, p. 183-209. Sobre desaparecimentos, recordamos o caso de José Maria Alvarez Pérez (Cf. Sob o olhar da Cruz Vermelha: o Brasil e a proteção internacional dos direitos humanos (1930-1945). Assis, *História (São Paulo)*, v.37, e.1, p. 13-14, 2018. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0101-90742018000100601&script=sci_abstract&tlnq=pt. Acessado em: 14 jun.2020.

¹⁰ Não há um rol predeterminado de direitos essenciais. Conforme André de Carvalho Ramos, “...as necessidades humanas variam, e, de acordo com o contexto histórico de uma época, novas demandas



estes fatos ocorreram, bem como apurar as responsabilidades de agentes públicos do Brasil e da Espanha – especialmente, de membros da diplomacia - são questões urgentes e que ainda não foram tratadas detalhadamente pela historiografia.

Neste artigo, consideraremos um dos eixos de análise propostos por Pablo de Greiff, qual seja, o do direito à verdade. Nossa hipótese é a de que o esclarecimento de fatos passados (das violações de direitos humanos cometidas contra aqueles indivíduos), não deve estar adstrito ao território espanhol uma vez que alcançou o brasileiro. E, neste sentido, o pleno exercício do direito fundamental à verdade dependerá da garantia de acesso aos fundos documentais sobre a repressão guardados em arquivos espanhóis e brasileiros.

Tomaremos o estudo da repressão aos espanhóis no Brasil levando-se em consideração sua vinculação aos acontecimentos políticos na Espanha. Entendemos que a perseguição no Brasil acontecia em compasso com o desenrolar do conflito civil, iniciado em julho de 1936, e, depois de terminada a guerra, ocorria sob a influência dos objetivos da política franquista que institucionalizara a vingança enquanto projeto de poder.¹¹ Neste sentido, nosso objeto será analisado sob a perspectiva transnacional, segundo a qual a História deve ser pensada sem fronteiras, transcendendo os espaços nacionais, e valorizando-se as interconexões entre as distintas sociedades e culturas.¹²

Como ponto de partida, adotamos a premissa, por nós já defendida anteriormente¹³, de que houve colaboração internacional entre as autoridades

sociais são traduzidas juridicamente e inseridas na lista dos direitos humanos...” Cf. *Curso de direitos humanos*. 5.ed. São Paulo: Saraiva, p.29-30.

¹¹ Esclarecemos que, neste artigo, não analisaremos a perseguição aos *rojos* no Brasil após o término do conflito civil na Espanha, em abril de 1939. Esta questão foi investigada por esta autora durante a pesquisa, com o título “Rojos en Brasil y España: la cooperación internacional para la represión política (1936-1945)”, desenvolvida junto à Faculdade de Geografia e História da Universidade de Salamanca, e com apoio da Secretaria Geral Iberoamericana e da Fundação Carolina (SEGIB/FC).

¹² PRADO, Maria Ligia Coelho. “América Latina: historia comparada, historias conectadas, historia transnacional”. *Anuario de la Escuela de Historia*, Universidad Nacional de Rosario, nº 24, 2012, p.18-20.

¹³ Esta premissa está baseada na investigação realizada junto aos arquivos espanhóis e brasileiros, no período entre 2009 e 2013, e durante a qual consultamos fontes primárias que revelara indícios de colaboração para a repressão, e apenas num único caso a colaboração efetiva entre Brasil e Espanha. Esta pesquisa recebeu os apoios da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo (Proc. 08/57134-0) e da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Proc. 5214/09-2), e um dos resultados foi publicado no artigo “Rojos no Brasil e na Espanha: a política da repressão em dois tempos (1936-1945)”, op. Cit.



brasileiras e espanholas para a perseguição aos inimigos políticos, intitulados por *rojos* - categoria ampla que abrangia tanto os simpatizantes das ideologias de esquerda quanto indivíduos republicanos, liberais, democratas, opositores, ou, simplesmente, aqueles que tivessem ficado indiferentes à causa nacionalista.¹⁴

Analisaremos a participação da diplomacia espanhola na persecução que foi empreendida por parte das autoridades policiais varguistas contra espanhóis, no período entre 1936 e 1939. E, como fontes primárias, utilizaremos a correspondência trocada entre ex-funcionários do Ministério de Estado da Espanha, e que representavam o governo nacionalista no Brasil. Esta documentação pertence ao Acervo da embaixada espanhola no Rio de Janeiro e está guardada no Fundo Exteriores do Arquivo Geral da Administração (AGA/ES). Também, usaremos os relatórios de investigação e os despachos acostados aos prontuários policiais de espanhóis fichados pela polícia política paulista que estão armazenados no Fundo DEOPS/SP – Departamento de Ordem Política e Social do Estado de São Paulo, sob a guarda do Arquivo Público do Estado de São Paulo.

Primeiramente, abordaremos as ligações que existiam entre a diplomacia espanhola e as polícias de outros países com a finalidade repressiva, e que conduziram a violações de direitos de espanhóis. Enquanto agentes de informação, por excelência, cônsules e diplomatas realizavam também o mapeamento do inimigo que estivesse no exterior com o objetivo de neutralizá-lo. Em segundo lugar, trataremos dos contatos que se estabeleceram entre as autoridades varguistas e as representações diplomáticas nacionalistas no Brasil para combater os *rojos*. Por último, avaliaremos a eficácia da estratégia utilizada por representantes diplomáticos do governo nacionalista – liderado pelos militares insurgentes - a fim de aniquilar aqueles indivíduos, e que culminou no desrespeito aos seus direitos humanos.

Diplomacia e polícia em conexão

A historiografia espanhola a respeito da guerra civil e do franquismo já demonstrou que as polícias de Alemanha, da França, e de Portugal, auxiliaram as

¹⁴ Sobre esta questão ver: PRESTON, Paul. *La guerra civil española: reacción, revolución y venganza*. Barcelona: Liberduplex, 2010, p. 315-316.



autoridades policiais, militares e diplomáticas franquistas na vigilância e na perseguição aos seus inimigos políticos.¹⁵ Esta colaboração ocorreu durante a contenda na Espanha, entre 1936 e 1939, e, depois de terminado o conflito, em abril de 1939, e revela que aquela ação repressiva ultrapassou as fronteiras do território espanhol.

Durante a guerra civil, organizou-se na zona nacionalista uma rede de inteligência e de informações. A finalidade era a de manter a população sob controle, e, ainda, obter notícias do exterior a respeito das frentes de combate. Estas notícias eram remetidas por diplomatas espanhóis lotados em diversos postos no exterior, e, que, em sua maioria, apoiaram Franco; e, pelos governos italiano, alemão e português, que, por afinidade ideológica, auxiliaram o futuro ditador a vencer a guerra.

A cooperação da Gestapo com a polícia espanhola - *Dirección General de Seguridad* (DGS) - acentuou ainda mais o terror na zona nacional, conforme o historiador Paul Preston.¹⁶ Em janeiro de 1938, uma comissão de especialistas liderados pelo coronel das SS Heinz Jost foi enviada à cidade de Valladolid (ES) a fim de ensinar seus métodos para erradicar o comunismo, tendo se incorporado ao Ministério de Ordem Pública. Na ocasião, a equipe tinha por objetivo reestruturar a Administração Policial, a Polícia Política e o Corpo de Polícia Criminal; e, foi responsável pela criação de arsenal imenso de informação política, armazenado na cidade de Salamanca, e que era alimentado constantemente a partir do confisco de documentação encontrada nos territórios republicanos que iam sendo conquistados. Tratava-se de material localizado nas sedes de partidos políticos, sindicatos, lojas maçônicas e nas residências de indivíduos – desde republicanos conservadores e anarquistas até pacifistas e feministas. Estes documentos foram organizados e constituíram um grande fichário que permitia identificar os inimigos do regime.¹⁷

¹⁵ Cf. PRESTON, Paul. *El holocausto español: ódio y extermínio en la Guerra Civil y después*. Op. Cit., p. 637-644; VILA-ABADAL, Francesc Vilanova I. “En el exilio: de los campos franceses al umbral de la deportación”, Op. Cit., p. p.81-87 e p.106-107; PALACIOS, Julian Chaves. *Franquismo y Salazarismo unidos por la frontera: cooperación y entendimiento en la lucha contra la disidencia (1936-1950)*, op. Cit.

¹⁶ PRESTON, Paul. *El holocausto español: ódio y extermínio em la Guerra Civil y después*. Op. Cit., p.633-652.

¹⁷ Ao todo, foram apreendidas 800 toneladas de documentos na zona republicana, e, que, atualmente, constituem o Acervo do Centro Documental para la Memória Histórica/Archivo de la Guerra Civil/Salamanca/ES. Inicialmente, a tarefa de armazenar e organizar dados sobre os inimigos coube à *Delegación de Servicios Especiales*, à *Oficina de Recuperación de Documentos* e a *Oficina de*



Posteriormente, esta documentação foi utilizada como prova para subsidiar prisões, expurgos e condenações de indivíduos com fundamento na Lei de Responsabilidades Políticas¹⁸, de 9 de fevereiro de 1939, e na Lei sobre a Repressão da Maçonaria e do Comunismo, de 1 de março de 1940.

Muito além de auxiliar na organização de arquivo para a repressão política, a polícia alemã ajudou na perseguição e punição de exilados espanhóis na França ocupada pelas forças do III Reich, durante a Segunda Guerra Mundial. Na ocasião, firmou-se acordo com a polícia espanhola para a troca de indivíduos simpatizantes das esquerdas que foram detidos pelos serviços de segurança da Alemanha e da Espanha. Conforme o historiador Paul Preston, os nazistas desejavam repatriar judeus, comunistas e socialistas alemães que haviam lutado nas Brigadas Internacionais e que estavam em território espanhol. E, a polícia franquista, obter a remessa a Espanha de diversos líderes republicanos exilados na França, sendo que muitos destes figuravam nas listas fornecidas pelo embaixador José Félix de Lequerica.¹⁹ Cabe ressaltar, que agentes alemães tiveram reconhecida sua imunidade diplomática, estabelecendo-se na embaixada e consulados na Espanha, onde passaram a operar livremente, sendo que o mesmo privilégio foi dado aos agentes espanhóis na Alemanha e na França ocupada.²⁰

Com relação à França, a pedido da diplomacia franquista, as autoridades policiais mantiveram sob vigilância republicanos refugiados naquele país.²¹ O

Información y Propaganda Antimasónica. Em 26 de abril de 1938, Ramón Serrano Súñer, então ministro de la Gobernación, criou a Delegación del Estado para la Recuperación de Documentos (DERD), que foi fruto da fusão daquelas três entidades. A DERD tinha por objetivo recolher, armazenar e classificar a documentação de partidos políticos, organizações e pessoas hostis ou desafetas ao *Movimiento Nacional* para facilitar sua localização e punição. Cf. PRESTON, Paul. *El holocausto español: ódio y exterminio en la Guerra Civil y después*, op. Cit., p.636-637.

¹⁸ Esta lei previa as seguintes sanções: a inabilitação para o exercício de profissão; o desterro ou a expulsão após o cumprimento da pena (*extrañamiento*); e, o confisco de bens e o pagamento de multas. Ressaltamos que esta norma tinha efeito retroativo. Determinava que as penalidades poderiam ser aplicadas aos autores de infrações previstas naquela lei que tivessem sido cometidas a partir de outubro de 1934.

¹⁹ O embaixador estabeleceu relações cordiais com os nazistas e facilitou a atuação, na zona ocupada, de policiais franquistas contra organizações republicanas ali sediadas. E, em novembro de 1940, pediu ao governo de Vichy a extradição de 3000 republicanos que deveriam ser julgados na Espanha. Cf. PRESTON, Paul. *El holocausto español: ódio y exterminio en la Guerra Civil y después*, op. Cit., p.644.

²⁰ PRESTON, Paul. *El holocausto español: ódio y exterminio en la Guerra Civil y después*, op. Cit., p.637-644.

²¹ A diplomacia franquista exercia pressão sobre a França para que extraditasse membros da cúpula dirigente de diversos grupos republicanos. Entretanto, obteve como resposta que tais indivíduos ficariam sob vigilância.



historiador Francesc Vilanova I Vila-Abadal²² demonstrou que, ao final da guerra civil, o governo presidido por Édouard Daladier (1938-1940) procurou impedir a entrada de espanhóis que fugiam do avanço das tropas nacionalistas sobre a Catalunha. Entre fevereiro e abril de 1939, realizou-se a repatriação imediata desses indivíduos “indesejáveis” que conseguiram cruzar a fronteira e circulavam em solo francês. Após a invasão da França pelo III Reich, o governo formado em Vichy adotou três linhas de ação principais: permitiu o exílio de espanhóis na América com a ajuda mexicana; tomou a iniciativa de incorporá-los ao mercado econômico e laboral, explorando sua mão-de-obra; e, facilitou a repatriação à Espanha.²³

Sobre Portugal, a polícia e a diplomacia deste país, por meio da fronteira com a Espanha, procuraram impedir qualquer sinal de oposição ao franquismo, auxiliando, desta forma, a consolidação de Franco no poder.²⁴ De acordo com o historiador Julián Chaves Palacios²⁵, tanto o governo português quanto o espanhol, acreditavam que a manutenção de regime autoritário no país vizinho era fundamental para sua própria sobrevivência, e a sincronia política entre estes países teria produzido relações bilaterais intensas e frutíferas. O controle exaustivo das fronteiras durante a guerra civil e no pós-guerra, e a vigilância sobre os movimentos de resistência na clandestinidade são exemplos de ações que beneficiavam os dois regimes. E, neste sentido, a repressão contra a dissidência política constituiu-se num dos pilares

²² VILA-ABADAL, Francesc Vilanova I. “En el exilio: de los campos franceses al umbral de la deportación”. Op. Cit., p. 106-107.

²³ Sobre os refugiados que foram aprisionados pelos nazistas durante a invasão da França, o autor demonstra que governo de Vichy não se interessou por seu destino, e estes indivíduos foram encaminhados para campos de concentração do III Reich. Para Paul Preston, muito embora o marechal Pétain não tivesse consentido com a entrega automática de líderes republicanos para serem julgados na Espanha (sem observar o processo regular previsto em tratado de extradição firmado entre os dois países), optou por mantê-los sob vigilância, utilizando para isso, as informações remetidas pelo embaixador Lequerica (os nomes dos perseguidos e seus endereços de residência na França). Sobre esta questão ver: *El holocausto español: odio y exterminio en la Guerra Civil y después*, op. Cit., p.637-644.

²⁴ Conforme Julian Chaves Palacios, desde o início da primavera de 1936, o governo português estava ciente da conspiração que se organizava na Espanha contra o governo republicano. E, depois de iniciada a guerra civil, ofereceu não somente ajuda material (fornecimento de gasolina e envio de combatentes), como também, negou asilo aos espanhóis que fugiam de León e da Galícia em direção a Portugal. Inclusive, após a tomada da cidade de Badajoz, as forças nacionalistas solicitaram a entrega de chefes e oficiais republicanos que estavam em Portugal. Cf. PALACIOS, Julian Chaves. *Franquismo y Salazarismo unidos por la frontera: cooperación y entendimiento en la lucha contra la disidencia (1936-1950)*, 2017. Disponível em: <http://ceec.revues.org/6571#tocto1n5>. Acessado em: 29 out.2017.

²⁵ Ibidem.



importantes da cooperação entre Portugal e Espanha, que havia sido selada com o Tratado de Amizade e Não Agressão (1939), e, depois, com o Pacto Ibérico (1942).

A polícia portuguesa entregou às autoridades nacionalistas refugiados republicanos. Julián Chaves analisou casos de espanhóis provenientes da cidade de Cáceres, que, no verão de 1936, fugiram daquela cidade, ingressando no território português pelo posto de Valência de Alcântara. Em Portugal, eles foram detidos e devolvidos à Espanha. Alguns foram fuzilados assim que entraram em território espanhol, e, outros, presos para serem julgados pelos Conselhos de Guerra, que também aplicavam a pena capital. Cabe ressaltar, que a ação coordenada entre aquelas polícias ocorreu tanto em território português²⁶ quanto espanhol²⁷.

Com relação aos elos existentes entre autoridades diplomáticas e policiais brasileiras e franquistas para promover a repressão política, ainda faltam trabalhos que tratem especificamente deste tema. Na literatura histórica brasileira, há obras²⁸ que demonstram a atuação conjunta da polícia brasileira com a alemã (Gestapo) e com o FBI na luta contra o comunismo nos anos de 1930 e de 1940. Citamos aqui um trabalho muito importante de Elizabeth Cancelli que revela a integração para a repressão política entre as polícias do Brasil e da Grã-Bretanha, da Itália, da Alemanha, dos Estados Unidos e de países do Cone Sul, cujos governos desejavam combater às esquerdas em geral, sob o signo do anticomunismo.²⁹

Acreditamos que a lacuna historiográfica a respeito do assunto tenha se dado em razão do fato de que determinadas fontes diplomáticas ainda permanecerem no

²⁶ Julián Chaves trata da prisão e entrega a Guarda Civil espanhola de refugiados espanhóis que residiam no Alentejo, em 1944. Segundo o historiador, aqueles indivíduos foram presos em Portugal como “indocumentados”, entretanto, possivelmente o motivo da prisão teria sido os antecedentes que a polícia espanhola fornecera para a portuguesa. Cf. PALACIOS, Julian Chaves. *Franquismo y Salazarismo unidos por la frontera: cooperación y entendimiento en la lucha contra la disidencia (1936-1950)*, op. Cit.

²⁷ Recordamos aqui o caso de Humberto Delgado, líder opositor ao governo de Salazar, que foi atraído a uma emboscada na cidade de Badajoz, onde foi assassinado pela polícia franquista a mando da PIDE – Polícia Internacional e de Defesa do Estado.

²⁸ Cf. HUGGINS, Martha. *Polícia e política: relações Estados Unidos/América Latina*. São Paulo: Cortez, 1998, p.47-65; LEVINE, Robert. *O regime de Vargas: os anos críticos (1934-1938)*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1990; e, SEITENFUS, Ricardo, *O Brasil vai à guerra: o processo de envolvimento brasileiro na Segunda Guerra Mundial*. 3.ed. São Paulo: Manole, 2003, p. 25-28.

²⁹ CANCELLI, Elizabeth. “Ação e repressão policial num circuito integrado internacionalmente”. In: PANDOLFI, Dulci (org.). *Repensando o Estado Novo*. Rio de Janeiro: FGV, 1999, p. 309-326.



escuro – posição essa que já defendemos em outros trabalhos.³⁰ A ausência de documentos disponíveis ao público a respeito do colaboracionismo brasileiro com a Espanha de Franco pode conduzir a falsa ideia de que inexistia fluxo constante de informações entre os dois governos com finalidade repressiva, ou, que essa colaboração não era importante para a subsistência dos regimes autoritários, e, especialmente, de que não havia participação das diplomacias de ambos os países nas ações de repressão que culminaram em violações de direitos humanos.

Do outro lado do Atlântico: vigilância e combate

Em julho de 1936, o início do conflito civil na Espanha levaria a maior parte dos funcionários da carreira diplomática do Ministério de Estado da Espanha espalhados pelo mundo a pedir demissão.³¹ Do exterior, estes indivíduos declarariam seu apoio incondicional aos rebeldes, que haviam pegado em armas contra a República. E, no Brasil, aquele cenário não foi diferente. A maioria também abandonaria o governo republicano. Entretanto, muito embora alguns tivessem requerido seu desligamento dos quadros daquele Ministério, continuariam atuando nos postos onde estavam lotados no país, e, desta forma, agindo à margem da lei. Eles passaram a representar, de forma oficiosa, a chamada “Espanha Nacional”, que era a porção do território espanhol ocupada pelos insurgentes, e cujo governo havia se constituído na cidade de Burgos.

³⁰ Sobre esta questão ver: RIBEIRO, Mariana Cardoso dos Santos. “Libertad de prensa en alarma: a diplomacia e censura exterior durante o governo Vargas (1937-1945)”. In: In: ÁVAREZ CUARTERO, Izaskun. *Conflicto, negociación y resistencia en las Américas*. Salamanca: Servicio de Publicaciones de la Universidad de Salamanca, 2017; e, RIBEIRO, Mariana Cardoso dos Santos. “Rojos no Brasil e na Espanha: a política da repressão em dois tempos (1936-1945)”, op. Cit.

³¹ Entre os motivos alegados, estavam: recusar-se a servir a um governo que estaria composto por “anarquistas e comunistas” ou que representaria o “regime soviético”; sentir-se lesado no que tange às suas convicções políticas, morais e religiosas; não se sentir representado (em termos ideológicos) pelo Governo de Madri. Conforme o historiador Angel Viñas, os pedidos de demissão dos funcionários da carreira diplomática refletiam concepções ideológicas muito enraizadas. No corpo diplomático, prevalecia a mentalidade conservadora, que, em grande parte era fruto da origem social de seus membros (de classe alta) e de sua antiga ligação com a Coroa espanhola. Inclusive, muitos estavam influenciados pelo mito da “ameaça comunista”, e tendiam a identificar como comunistas àqueles que permaneceram leais ao governo republicano. Cf. VIÑAS MARTÍN, Ángel. “Una carrera diplomática y un Ministerio de Estado desconocidos”. In: VIÑAS MARTÍN, Ángel (dir.). *Al servicio de la República: diplomáticos y guerra civil*. 2.ed. Madrid: Marcial Pons, 2010, p. 268-270.



Aqueles ex-funcionários mantiveram-se na posse da sede, do mobiliário, e, especialmente, da senha telegráfica e dos arquivos consulares. Este foi o caso de Domingo Gutiérrez y Gutiérrez, que estava na direção do consulado em Pernambuco, sediado no centro da cidade de Recife. E, que possuía sob sua jurisdição agências honorárias localizadas nas cidades de Manaus (AM), de Belém (PA), de São Luiz (MA), de Fortaleza (CE), e, de Maceió (AL).³² Assim como outros cônsules espanhóis no Brasil, Gutiérrez havia formalizado seu pedido de demissão em 1 de outubro de 1936, aproximadamente dois meses e meio depois do início da guerra civil. Entretanto, após aquela data, permaneceu ilegítimamente à frente do posto consular que pertencia ao governo republicano.

No Recife, Domingo Gutiérrez atuava sob as instruções de José de Cárcer y Lassance, que, após abandonar o cargo de encarregado de Negócios na embaixada no Rio de Janeiro, dirigiu-se à Espanha, tendo regressado àquela cidade na qualidade de representante do governo liderado pelos rebeldes, tendo coordenado a ação dos outros ex-cônsules que prestavam apoio aos nacionalistas [doc.1].

A correspondência trocada entre Domingo Gutiérrez e José de Cárcer, e que está armazenada nas pastas do Fundo Exteriores do Arquivo Geral da Administração (AGA/Alcalá de Henares/ES), revela-nos que a ação dos representantes diplomáticos oficiosos no Brasil foi muito além da coleta de dados de interesse para nortear os rumos das relações bilaterais entre o Brasil e o governo de Burgos. Naquela altura, estiveram dirigidas também à vigilância e ao combate sem tréguas aos inimigos intitulados por *rojos*. E, para alcançar esse objetivo, estabeleceram intensa comunicação com as autoridades varguistas.

Em 18 de janeiro de 1937, Gutiérrez reportava à Cárcer que havia rumores na cidade de Recife (PE) de que, brevemente, o representante do governo republicano, no Rio de Janeiro, mandaria alguém para retomar aquele consulado. Perguntava como deveria proceder caso a pessoa ali se apresentasse com esta missão. Indagava se realmente deveria entregar a repartição consular, já que ele tinha saldo a receber. Teria arcado às próprias expensas com gastos ordinários diante da falta de recursos

³² Cf. 51/16435. Exteriores/AGA.



no caixa daquela entidade. A insuficiência de fundos decorria da dificuldade de arrecadação naquela circunscrição desde agosto de 1936.

Havia, ainda, outro problema. Gutiérrez sustentava que não teria sido reembolsado dos gastos de representação a que fazia *jus* por sua atuação como encarregado daquele consulado, desde setembro de 1936. Na realidade, teria trabalhado por conta própria e ilegalmente, já que não era mais funcionário do Ministério de Estado. Lamentava o fato do *Bank of London & South America Ltda* ter-lhe negado a retirada de uma importância que lhe pertencia (o pagamento de seu salário anterior a agosto de 1936), e que estava depositada na conta do consulado. O banco teria tomado esta atitude em obediência à ordem advinda do consulado espanhol no Rio de Janeiro no sentido de não pagar a ele mais nada.³³

Dois dias depois, em 20 de janeiro de 1937, Cárcer orientava a dificultar o máximo possível a entrega do consulado, fazendo-o caso fosse obrigado a isso: “...será conveniente que interponga todas las dificultades y demoras posibles para su entrega, hasta verse obligado forzosamente a ello, que es la única solución mientras nuestro gobierno no sea reconocido por el Brasil...”. E, com relação ao ressarcimento financeiro que alegava ter direito, o ex-encarregado aduzia que deveria exigir do Ministerio de Estado o pagamento dos aluguéis e dos valores referentes aos gastos com material utilizado no posto consular. Mas, sobre o pagamento de salário, não sabia informar como isso seria realizado:

“...en cuanto a entrega de fondos, deberá V. reintegrarse o exigir antes el abono de los gastos indispensables como son alquiler de Cancillería y material necesario para la oficina consular, pero lo que respecta al cobro del sueldo, no puedo darle una contestación categórica, por carecer hasta la fecha de instrucciones sobre la forma en que habrán de hacerse efectivos al personal adherido al Gobierno Nacionalista...”³⁴

A troca intensa de correspondência entre Cárcer y Gutiérrez revela a pressão e a tensão a que o ex-cônsul de Pernambuco estava submetido. Havia pedido

³³ Ofício s/nº de Domingo Gutiérrez a José de Cárcer, representante del Gobierno Nacionalista Español. Pernambuco, 18 de enero de 1937. 51/16469. Exteriores/AGA.

³⁴ Ofício s/nº de Cárcer a Domingo Gutierrez. Rio de Janeiro, 20 de enero de 1937. 51/16469. Exteriores/AGA.



demissão, estava trabalhando para o governo liderado pelos rebeldes sem receber por isso, com perigo de ser detido, e sem saber quando e como perceberia sua remuneração mensal. Também, não possuía recursos para fazer frente ao aluguel do apartamento onde estava sediado o consulado e que estava em atraso havia dois meses.³⁵ E, estava sob o risco de perder a posse sobre aquela representação e de ter que responder por atos praticados ao arrepio da lei. Do Rio de Janeiro, recebera telegrama do encarregado de Negócios da Espanha, José Maria Sempere y Olivares solicitando a remessa, o mais breve possível, dos selos fiscais e da senha telegráfica que estavam em seu poder. Sempere advertia que seria cobrada sua responsabilidade pela atuação ilegal desde 1 de outubro de 1936, ocasião na qual deveria ter feito a entrega do consulado.

Diante desta ameaça, Gutiérrez pedia a Cárcer instruções de como proceder caso o encarregado de Negócios recorresse às autoridades brasileiras para que seu pedido fosse atendido.³⁶ Como resposta, obteve a mesma orientação no sentido de resistir ao máximo possível, interpondo obstáculos, exigindo o pagamento de débitos existentes, a aprovação das contas. Deveria somente apresentar a senha telegráfica e os selos em caso de que houvesse a intervenção do Ministério das Relações Exteriores (Itamaraty). Esta entrega deveria ser feita à indivíduo autorizado a 153anife-los por ordem das autoridades do Estado de Pernambuco. Acrescentava que aguardava novas instruções sobre o assunto a serem remetidas pelo governo nacionalista:

“...considero oportuno por el momento procurar resistir lo más posible, poniendo trabas a la entrega, exigiendo el pago de las cuentas sin saldar, aprobación de los libros de contabilidad hasta dicho momento, etc., y solo entregar la cifra y sellos a persona previamente reconocida por esas autoridades estaduales, caso las mismas intervengan por indicación de este Ministerio de Relaciones Exteriores. Todo en espera de las instrucciones que se digne darme el Gobierno del Estado Español, que con carácter urgente solicito y que me permitan dar una contestación más explícita...”³⁷

³⁵ Cf. Oficio s/nº de Gutierrez a Carcer, representante del Gobierno Nacionalista Español. Consulado de España – Pernambuco. Recife, 1 de fevereiro de 1937. 51/16469. Exteriores/AGA.

³⁶ Ibidem.

³⁷ Oficio s/nº de José de Cárcer a Domingo Gutierrez, canceller encargado del consulado de España en Pernambuco. Estado Español. Representación en el Brasil. Rio de Janeiro, 3 de febrero de 1937. 51/16469. Exteriores/AGA.



Tais instruções foram remetidas à Cárcer, aproximadamente um mês e meio depois. E, foram dadas no mesmo sentido, o de resistir ao limite do possível: "...la pertinente consulta a la Superioridad, cúmpleme reiterarle lo que en el citado oficio le decía, esperando pueda Vd. Resistir hasta el límite de lo posible a la entrega del consulado...".³⁸

Pouco mais de duas semanas, a tensão aumentaria ainda mais após a notícia de que o consulado em Porto Alegre, sob a direção de Álvaro Raya Ibáñez, teria sido passado para as mãos do governo republicano. Cumprindo ordem do Ministério de Estado e com o apoio do Itamaraty, Andrés Rodríguez Barbeito havia conseguido reaver a posse sobre o consulado em Santos, e repetindo o feito na capital gaúcha. Barbeito havia sido nomeado em Madri como vice-cônsul em São Paulo, e teria recebido a missão de ir ao Brasil para retomar postos consulares que estavam em poder de indivíduos a serviço dos nacionalistas.

Após a perda da representação em Porto Alegre, José de Cárcer informou imediatamente o ocorrido à Domingo Gutiérrez a fim de preveni-lo e prepará-lo para o pior. Alegava que o ex-cônsul Álvaro Raya havia resistido até onde fora possível, e somente cedeu depois de ter sido autorizado por ele a fazê-lo. Cárcer havia decidido ordenar a entrega, uma vez que naquele caso a resistência seria inútil e contraproducente. Por este motivo alertava: "...ante la eventualidad de que lo mismo suceda con ese consulado, se lo advierto para que no le tome de sorpresa y esté preparado para ofrecer la máxima resistencia...".³⁹

Frente a esta situação, Domingo Gutiérrez reiterava seu compromisso com o combate sem trégua pela posse da representação consular em Pernambuco e com sua submissão às instruções de Cárcer, e, à quem se comprometia a remeter todas as informações a respeito do assunto: "...pondré toda la resistencia que me sea

³⁸ Oficio s/nº de José de Cárcer y Lassance, encargado de Negócijs, a Domingo Gutiérrez y Gutiérrez, canceller encargado. Estado Español. Representación en Brasil. Rio de Janeiro, 20 de marzo de 1937. 51/16469. Exteriores/AGA.

³⁹ Oficio s/nº de José de Cárcer y Lassance, encargado de Negócijs, a Domingo Gutiérrez y Gutiérrez, canceller encargado. Estado Español. Representación en Brasil. Rio de Janeiro, 7 de abril de 1937. 51/16469. Exteriores/AGA.



posible hasta que no haya otro recurso sino entregar, al mismo tiempo que le informaré de todo...”.⁴⁰

Diante da iminente derrota, com a transferência do consulado às autoridades republicanas, Gutiérrez tentou reaver valores de sua propriedade que estavam depositados na conta corrente pertencente ao consulado em Pernambuco. Para tanto, solicitou a intervenção de José de Cárcer junto às autoridades federais brasileiras. Pedia para que se valesse de suas amizades particulares, dada a simpatia do governo brasileiro pela causa nacionalista, para ver se estas o ajudariam a retirar os recursos retidos no *Bank of London* a pedido do cônsul espanhol no Rio de Janeiro. Alegava que seus salários referentes aos meses de agosto e anteriores estavam depositados naquela conta bancária.⁴¹ Entretanto, a iniciativa de Gutiérrez não fora exitosa. Cárcer respondeu que, enquanto o governo nacionalista não fosse reconhecido pelo brasileiro, nada poderia fazer com relação à conta bloqueada.⁴²

Um mês depois, em maio de 1937, Domingo Gutiérrez continuava sendo pressionado pela proprietária do imóvel, onde estava instalado o consulado. A referida senhora alegava que não dispunha de outro meio de renda e que não poderia esperar mais tempo pelo pagamento dos aluguéis atrasados desde dezembro de 1936. Gutiérrez receava que ela tomasse providência efetiva para receber os valores devidos, provavelmente, por via judicial. Imediatamente, escreveu à Cárcer perguntando o que deveria fazer. Aproveitou a oportunidade para informar que havia rumores no sentido de que o governo republicano pretendia fazer o possível para fechar a representação em Pernambuco. Entretanto, Domingo considerava que se poderia duvidar desta informação.⁴³

Como resposta, Cárcer se ateu à questão dos aluguéis atrasados. Afirmou que não poderia nem aconselhar e nem emitir instruções sobre qual postura adotar

⁴⁰ Oficio s/nº de Domingo Gutiérrez y Gutiérrez, canceller encargado a José de Cárcer y Lassance, representante del gobierno nacionalista Español/Rio de Janeiro. Consulado de España/Pernambuco. Recife, 12 de abril de 1937. 51/16469. Exteriores/AGA.

⁴¹ Ibidem.

⁴² Oficio de José de Cárcer y Lassance, encargado de Negócio, a Domingo Gutierrez y Gutierrez, canceller encargado. Estado Español. Representación en Brasil. Rio de Janeiro, 24 de abril de 1937. 51/16469. Exteriores/AGA.

⁴³ Oficio s/nº de Domingo Gutiérrez y Gutiérrez, canceller encargado a José de Cárcer y Lassance, representante del gobierno nacionalista Español/Rio de Janeiro. Consulado de España/Pernambuco. Recife, 6 de mayo de 1937. 51/16469. Exteriores/AGA.



naquele momento: “...en las actuales circunstancias cada cual tiene que procurar buscar una solución por si mismo, amoldándose a las condiciones de momento, sin que sea posible dictar una norma general aplicable a todos...”⁴⁴

Aproximadamente sessenta dias depois, a proprietária do imóvel insistia para receber alguma importância, nem que fosse parte dos alugueis devidos. Mas, a impossibilidade de fazê-lo, levou Domingo Gutiérrez a escrever novamente à José de Cárcer. O ex-cônsul aduzia que tentara solucionar aquela questão. Solicitara empréstimo ao delegado da Junta Nacionalista para fazer frente aos valores em atraso, esclarecendo-lhe que desejava fazer o pagamento ante o risco iminente de perder a posse sobre o consulado para emissário do governo republicano que seria enviado àquela localidade. Entretanto, o pedido não foi aceito sob a alegação de que os espanhóis em Recife já haviam dado sua contribuição pecuniária para a causa nacionalista.⁴⁵

Com relação ao período entre agosto e outubro de 1937, não pudemos reconstituir o desenrolar dos acontecimentos na circunscrição de Pernambuco em razão da ausência de documentos armazenados na pasta consultada.⁴⁶ Entretanto, há um ofício que sugere ter havido contatos entre Domingo Gutiérrez e autoridades brasileiras para impedir a ação de um *rojo* que teria sido enviado à cidade de Recife com a intenção de retomar o consulado em Pernambuco. Este indivíduo chamava-se Florêncio Lázaro y Giménez, e era natural de Trévago (Província de Soria/Espanha), possuía aproximadamente 46 anos de idade, e estava no Brasil desde 14 de setembro de 1904.⁴⁷

O ofício mencionado sugere que, possivelmente, ele estava sendo investigado pela polícia meses antes de chegar em Recife com aquela missão. Esta correspondência diplomática é de 17 de outubro de 1937 e revela que José de Cárcer

⁴⁴ Ofício s/nº de José de Cárcer y Lassance, encargado de Negocios, a Domingo Gutiérrez y Gutiérrez, canceller encargado. Estado Español. Representación en Brasil. Rio de Janeiro, 13 de mayo de 1937. 51/16469. Exteriores/AGA.

⁴⁵ Ofício s/nº de Domingo Gutiérrez y Gutiérrez, canceller encargado a José de Cárcer y Lassance, representante del gobierno nacionalista Español/Rio de Janeiro. Consulado de España/Pernambuco. Recife, 12 de julho de 1937. 51/16469. Exteriores/AGA.

⁴⁶ Cf. 51/16469. Exteriores/AGA.

⁴⁷ Cf. Informe [sin firma]. Rio de Janeiro, 21 de noviembre de 1939. 51/16468. Exteriores/AGA.



cumprimentava Domingo Gutiérrez por sua atuação contra o emissário *rojo*.⁴⁸ Inclusive, o ex-cônsul teria informado às autoridades locais sobre a presença de Lázaro em Recife, assim que ele chegou àquela cidade.⁴⁹

Sabemos que o combate contra Florencio Lázaro foi objeto de correspondência intensa com o representante oficioso no Rio de Janeiro, uma vez que a orientação superior era a de resistir. A documentação consultada nos permite afirmar que a questão da retomada do consulado foi solucionada por Gutiérrez por meio dos contatos que teria feito junto às autoridades brasileiras do Estado de Pernambuco.

Em 22 de novembro de 1937, Lázaro teria comparecido ao posto consular em Recife, exigindo a entrega imediata daquela representação. Trazia instruções neste sentido que foram dadas pelo embaixador espanhol e pelo cônsul geral em São Paulo. Diante do acontecido, Gutierrez remeteu telegrama urgente à Cárcer pedindo orientação.⁵⁰ E, em seguida, juntamente com o delegado da Junta Nacionalista em Recife, foi encontrar Antônio Vicente Andrade Bezerra, que havia ocupado o governo do Estado de Pernambuco, interinamente. Explicou o caso demonstrando que Lázaro comungava com a ideologia marxista. Conforme Gutiérrez, frente a esse argumento, Bezerra teria manifestado que faria tudo que estivesse ao seu alcance para evitar a intervenção da polícia para 157anif-lo a entrega do consulado. Ainda que houvesse essa garantia, o ex-cônsul pedia a Cárcer que interviesse para ajudá-lo a lograr seu objetivo, que era o de manter-se na posse da representação consular:

“...exponiéndole el caso y haciendo ver que este que viene a encargarse es un individuo de notorias ideas marxistas. En vista de esto, el Señor Interventor manifestó que haría todo lo que estuviera a su alcance para evitar la intervención de las Autoridades, una vez que

⁴⁸ José de Cárcer reportou-se nos seguintes termos: “...reciba mi felicitación que hago extensiva a todos los nacionalistas españoles que con Vd. cooperaron en evitar la infiltración en la colonia de un elemento tan pernicioso y de tan malos antecedentes como el tal Florencio Lázaro que excusándose en el cargo que pretendía ocupar se proponía propagar sus ideales comunistas...” (Cf. Oficio s/nº de José de Cárcer, Encargado de Negocios al Encargado de la Representación del Gobierno Nacional/Recife. Rio de Janeiro, 17 de octubre de 1937. 51/16469. Exteriores/AGA).

⁴⁹ Oficio nº 27 de Domingo Gutiérrez y Gutiérrez, canciller encargado, al encargado de Negocios del Gobierno Nacional de España en Brasil. Representación del Estado Español/Pernambuco. Recife, 29 de noviembre de 1937. 51/16469. Exteriores/AGA.

⁵⁰ O telegrama foi remetido nos seguintes termos: “Presentose Florencio Lázaro incautarse consulado. Ruego instrucciones”. Cf. Oficio nº 22 de Domingo Gutiérrez y Gutiérrez, canciller encargado, al encargado de Negocios del Gobierno Nacional de España en Brasil. Representación del Estado Español/Pernambuco. Recife, 29 de noviembre de 1937. 51/16469. Exteriores/AGA.



me niego a entregar. Así, pues, ruego a V. E. se sirva darme rápidamente las instrucciones que crea más acertadas, o intervenga, si hay posibilidad, para evitar la entrega...”⁵¹

Como resposta, Cárcer ressaltou que ele deveria se ater às orientações dadas anteriormente e opor a máxima resistência possível para entregar o consulado.⁵² No dia seguinte, Domingo Gutiérrez voltava a escrever à José de Cárcer acrescentando outras informações sobre o caso. Relatava que, diante de sua recusa a restituir o posto consular, Florencio Lázaro havia manifestado que voltaria no dia seguinte com a polícia para retomar o consulado à força. Entretanto, o ex-cônsul reportava não ter dado à ameaça à “mínima importância”, em razão do resultado positivo da reunião que tivera com Andrade Bezerra.⁵³

Muito embora tenha afirmado que não se intimidara com as palavras de Lázaro, teve receio de que houvesse ordem de membros do governo brasileiro no Rio de Janeiro requerendo intervenção das autoridades de Recife para 158anif-lo à entrega. E, para manter imagem positiva diante das autoridades locais, decidiu encontrar-se novamente com Andrade Bezerra. Em sua avaliação, havia sido bem recebido por ele, que dissera ter pedido à polícia do Rio de Janeiro informações a respeito de Florencio Lázaro. O resultado fora positivo, havia antecedentes sobre ele registrados ali.⁵⁴

Muito provavelmente estes registros foram resultado das “gestões” de José de Cárcer junto à polícia da capital.⁵⁵ E, em Recife, ocorrera o mesmo após a atuação de Gutiérrez. Primeiro, o ex-cônsul lançara a acusação contra Lázaro e fornecera os argumentos incriminadores. Depois é que a polícia passou a considerá-lo como inimigo. Entretanto, ao relatar o caso à Cárcer, invertia a lógica dos fatos e omitia sua participação direta no juízo de culpabilidade acerca de Lázaro. Na realidade, os

⁵¹ Ofício nº 25 de Domingo Gutiérrez y Gutiérrez, canceller encargado, al encargado de Negocios del Gobierno Nacional de España en Brasil. Recife, 22 de noviembre de 1937. 51/16469. Exteriores/AGA

⁵² Ofício s/nº de José de Cárcer y Lassance, encargado de Negócios, a Domingo Gutiérrez y Gutiérrez, canceller encargado. Rio de Janeiro, 25 de noviembre de 1937. 51/16469. Exteriores/AGA.

⁵³ Ofício nº 26, de Domingo Gutiérrez y Gutiérrez, canceller encargado, al encargado de Negocios del Gobierno Nacional de España en Brasil. Recife, 26 de noviembre de 1937. 51/16469. Exteriores/AGA.

⁵⁴ Ibidem.

⁵⁵ Muito embora não exista informação a respeito da ação concreta de Cárcer com relação ao assunto, há documento que informa ter realizado “gestões” sobre o tema junto à polícia local. Cf. Ofício nº 26, de José de Cárcer al ministro de Asuntos Exteriores. Rio de Janeiro, 3 de marzo de 1938. 51/16469. Exteriores/AGA.



“antecedentes” passaram a existir e somente geraram suspeição após sua manobra, e não ao contrário como tentava fazer crer: “...en vista de los fundados motivos de desconfianza que contra él hay aqui, de que es um indivíduo de ideas marxistas, aquella policia 159anifesto que era persona de antecedentes sospechosos...”⁵⁶

Os contatos frequentes do ex-cônsul com autoridades policiais de Recife eram evidentes. Relatava que teriam descoberto que Lázaro seria o autor de uma circular anônima recebida por alguns espanhóis naquela cidade, e cujo conteúdo expressava a ideologia marxista e propugnava pela derrota dos nacionalistas durante o conflito na Espanha. E este teria sido o motivo pelo qual fora conduzido às dependências da polícia e interrogado durante tempo longo. Somente após a intervenção de um seu familiar é que teria sido libertado.

Domingo Gutiérrez reportava que um policial o havia informado de que Lázaro estava completamente desmoralizado e estava sendo vigiado pelo serviço secreto que controlava todos os seus passos. Afirmava que ele não o havia incomodado mais, desde o dia em que se apresentou para retomar o consulado. Ao final, atribuía a vinda de Lázaro ao Recife à atuação de um seu familiar, que, segundo o ex-cônsul, teria se declarado falsamente nacionalista com a finalidade de recolher dados que pudessem auxiliá-lo no intento de retomar representação consular.⁵⁷

No ano seguinte, em janeiro de 1938, Lázaro teria escrito uma carta a um seu familiar informando que regressaria ao Recife com a missão especial de tomar posse do consulado e de outros da circunscrição de Pernambuco que estivessem na mesma situação, e com o apoio do Itamaraty. A fim de frustrar esse novo intento, Gutiérrez reportava à José de Cárcer que Lázaro teria sido secretário do Centro Republicano Espanhol no Rio de Janeiro, que havia sido fechado pela polícia. Aduzia que esta informação poderia ser remetida por Cárcer à polícia do Rio de Janeiro ou ao Itamaraty. O objetivo seria o de provocar a ação das autoridades do Distrito Federal contra Florencio Lázaro, que residia à Rua Gago Coutinho, nº 7, na cidade do Rio de Janeiro.⁵⁸

⁵⁶ Ibidem.

⁵⁷ Ibidem.

⁵⁸ A documentação consultada não revela de que forma o ex-cônsul teve conhecimento sobre o conteúdo daquela carta, bem como a respeito do endereço de Florêncio Lázaro no Rio de Janeiro.



Após todas as manobras aqui mencionadas, Domingo Gutiérrez continuou à frente do consulado em Recife, tendo transferido sua sede para a Rua Primeiro de Março, nº 61, 2º piso, no Centro da cidade, em 31 de julho de 1938. A finalidade desta mudança foi a de reduzir o custo no valor do aluguel mensal.⁵⁹ Naquele momento, ainda persistia a orientação para que a fachada daquela representação não ostentasse nem os escudos e nem a bandeira nacionalista.⁶⁰ Entretanto, continuaria funcionando sob as instruções do governo de Burgos. E, neste sentido, José de Cárcer afirmava ao ex-cônsul que somente estava permitida a emissão de certificados de nacionalidade àqueles indivíduos que fossem “adictos” a zona nacional. Apenas seriam reconhecidos oficialmente como cidadãos, ou melhor, como “verdadeiramente” espanhóis aqueles que demonstrassem apoiar os insurgentes de forma inequívoca.⁶¹ Dias depois, esta instrução foi reiterada por José de Cárcer: somente expedir certificados aos “sinceramente adictos à causa nacional”.⁶²

Um mês antes de terminar o conflito civil na Espanha, em 1 de março de 1939, concretizava-se a vitória dos insurgentes no Brasil, com o reconhecimento de seu governo por parte do presidente Getúlio Vargas. No dia seguinte, o hasteamento da bandeira nacionalista⁶³ na sede do consulado em Recife materializava a vitória definitiva do ex-cônsul Domingo Gutiérrez e da Espanha de Franco [doc.2 e 3].⁶⁴

⁵⁹ A mudança traria a redução grande no custo do aluguel, que passaria de 900\$000 para 300\$000 mensais. Cf. Ofício s/nº de Domingo Gutiérrez y Gutiérrez à José de Cárcer y Lassance, representante del Gobierno Nacionalista Español. Consulado de España – Pernambuco. Recife, 1 de fevereiro de 1937. 51/16469. Exteriores/AGA; e, Ofício nº 48 de Domingo Gutiérrez y Gutiérrez à José de Cárcer y Lassance, encargado de Negocios del Gobierno Nacional de España en Brasil/Rio de Janeiro. Representación del Gobierno Nacional de España – Pernambuco. Recife, 5 de agosto de 1938. 51/16469. Exteriores/AGA.

⁶⁰ Ofício s/nº de José de Cárcer y Lassance, encargado de Negocios, al encargado de la Representación del Gobierno Nacional de España – Pernambuco. Rio de Janeiro, 12 de agosto de 1938. 51/16469. Exteriores/AGA.

⁶¹ Ofício s/nº de José de Cárcer y Lassance, encargado de Negocios, al encargado de Negocios, al encargado de la Representación del Gobierno Nacional de España – Pernambuco. Rio de Janeiro, 30 de agosto de 1938. 51/16469. Exteriores/AGA.

⁶² Ofício s/nº de José de Cárcer y Lassance, encargado de Negocios, al encargado de la Representación del Gobierno Nacional de España – Pernambuco. Rio de Janeiro, 12 de agosto de 1938. 51/16469. Exteriores/AGA.

⁶³ A cerimônia foi noticiada pelo periódico *Folha da Manhã*, na edição de 2 de março de 1939. Cf. 51/16469. Exteriores/AGA.

⁶⁴ Ofício nº 17 de Domingo Gutiérrez y Gutiérrez, encargado Representación a José de Cárcer y Lassance, embajador de España/Rio de Janeiro. Representación del Gobierno Nacional de España – Pernambuco. Recife, 2 de marzo de 1939. 51/16469. Exteriores/AGA. Este consulado foi extinto em julho de 1939, tendo sido criado em seu lugar o Vice-consulado, que estava a cargo de Manuel Pérez Vásquez, tendo tomado posse do cargo em agosto de 1940. A sede funcionava à Rua Marquês de



Intolerância sem fronteiras: a diplomacia da repressão no Brasil

A luta empreendida pela diplomacia alinhada aos militares insurgentes estava dirigida não apenas contra os representantes do governo republicano que ocupavam a embaixada e demais chancelarias, mas contra seus apoiadores, e, contra todo cidadão espanhol que não fosse considerado “adicto” ao *Movimiento* - expressão utilizada para denominar as rebeliões debeladas nas guarnições do Exército espanhol, em julho de 1936, com o objetivo de derrubar o governo republicano que havia sido instituído legitimamente em 1931.⁶⁵

Cabe ressaltar, que a repressão colocada em prática nos territórios ocupados pelos rebeldes estava em consonância com o que preconizara Emilio Mola, em maio de 1936. Para esse general, o inimigo era forte e estava bem organizado. Por isso, a ação necessária para subjugá-lo deveria ser extremamente violenta. Na realidade, implementou-se uma política de extermínio.

Para obter o controle dos territórios conquistados, as autoridades militares consentiram com a eliminação física de adversários. Esta ação também tinha por objetivo infundir sensações de medo e de terror suficientes para paralisar qualquer reação hostil por parte do inimigo real ou potencial. À esta política de eliminação física violenta somavam-se outras medidas de natureza diversa, tais como a demissão de funcionários públicos em todos os âmbitos da administração; o confisco de propriedade imóvel pertencente a republicanos e dissidentes; a multa; o desterro; a inabilitação para o exercício profissional; e a pena de prisão determinada por tribunais militares.⁶⁶

No Brasil, a estratégia utilizada pela diplomacia para combater aquele inimigo foi realizar “gestões” junto às autoridades administrativas e policiais – que consistiram

Olinda, nº 215, sala 5, em Recife. Cf. Ofício nº 38 de Domingo Gutiérrez y Gutiérrez, encargado Representación a José de Carcer y Lassance, embajador de España/Rio de Janeiro. Consulado de España – Pernambuco. Recife, 31 de julio de 1939. 51/16469. Exteriores/AGA; e, Ofício nº 4 de Manuel Pérez Vásquez, Viceconsul honorário al embajador de España. Viceconsulado de España – Pernambuco. Recife, 23 de agosto de 1940

⁶⁵ Cf. ARÓSTEGUI, Julio. *Por qué el 18 de julio...y después*. Barcelona: Flor del Viento, 2006, p.74-84.

⁶⁶ Sobre esta questão ver: MORADIELLOS, Enrique. *La España de Franco (1939-1975): política y sociedad*. Madrid: Síntesis, 2008, p. 225-237.



em conversas pessoais com a finalidade de convencer sobre a “periculosidade” política do indivíduo para o governo brasileiro e obter o auxílio na retaguarda com o objetivo de neutralizá-lo.

Nos casos a seguir analisados, estas iniciativas foram exitosas e acarretaram na violação de direitos humanos. Referimo-nos à detenção e à expulsão do vice-cônsul em São Paulo, Andrés Rodríguez Barbeito, que, com o apoio do governo varguista, teria retomado os consulados em Santos, em 31 de dezembro de 1936, e, em Porto Alegre, em março de 1937, despertando sentimentos de ódio e de vingança [doc.4]. Aquele episódio desencadeou o fechamento de Centros Republicanos em Sorocaba, em São Paulo, e em Santos, e, culminou com a detenção de vários de seus membros que foram vítimas de maus tratos, de expulsão e de desaparecimento.⁶⁷

A documentação a respeito deste assunto está guardada nos prontuários policiais do Fundo DEOPS – Departamento de Ordem Política e Social do Estado de São Paulo – do Arquivo Público do Estado de São Paulo (APESP) e nas pastas da embaixada espanhola no Rio de Janeiro, armazenadas no Fundo Exteriores do Arquivo Geral da Administração (AGA/ES). Os documentos produzidos no Brasil e na Espanha, quando analisados em conjunto, revelam sintonia entre a ação das autoridades brasileiras e espanholas para a repressão política.

A diplomacia espanhola comprometida com os rebeldes tentava obter apoio concreto para desmobilizar a ação dos indivíduos defensores da manutenção do governo republicano. Em meados de novembro de 1937, o ex-cônsul Fernando Carlos de Navarro y Jordán, informava que alguns dias antes havia realizado “gestões” junto ao delegado de polícia da cidade de Santos (SP), no sentido de que fosse fechado o Centro Republicano Espanhol situado nesta cidade – que havia sido criado em 23 de agosto de 1937 [doc.5]. Ele teria insistido junto ao superintendente de Ordem Política e Social e ao delegado de Ordem Social, em São Paulo, sobre a necessidade de adotar aquela medida. Obteve como resposta que seria dada ordem de fechamento dos Centros Republicanos em Santos, em São Paulo, e em de Sorocaba. Segundo a polícia, haveria contato e íntima colaboração entre estas entidades.

⁶⁷ Citamos aqui como exemplo caso de José Maria Alvarez Pérez que foi cozinheiro do Centro Republicano, em Santos. Ele foi expulso do país por decreto de 15 de março de 1938. Após ter sido embarcado pela polícia no porto de Santos, nunca mais foi visto por sua família (Cf. Pront. 4973 – José Maria Alvarez Pérez, DEOPS/SP, APESP).



Navarro informava que naquela ocasião, o delegado de Ordem Social interrogou-o, cuidadosamente, a respeito o Comitê Central de Propaganda de Espanha Republicana, em São Paulo, prometendo, igualmente, que tomaria medidas contra seus principais orientadores, Andrés Rodriguez Barbeito e o professor Domingo Rex Muñoz.

Na avaliação de Navarro y Jordán, de fato, a autoridade policial tomara as providências que havia se comprometido. Num domingo, dia 19 de novembro de 1937, Barbeito fora detido na cidade de São Paulo. No dia seguinte, houve o fechamento do Centro Republicano Espanhol em Santos (SP), e todos os sócios foram obrigados a comparecer à polícia para prestar declarações. Segundo o ex-cônsul, entre estes havia em torno de 30 indivíduos comunistas (espanhóis e estrangeiros). E, quanto à Domingo Rex, havia sido solicitada ao Consulado Geral de Espanha em São Paulo sua saída do país.⁶⁸ Dias depois, José de Cárcer cumprimentava Navarro pelo êxito absoluto de suas “gestões” sobre as autoridades brasileiras.⁶⁹

A documentação armazenada no prontuário policial de Domingo Rex, do Fundo DEOPS/SP/APESP, demonstra que ele estava sendo investigado desde o início de julho de 1937 por inspetores de polícia que assistiam às suas conferências, avaliavam e reportavam o conteúdo de seus pronunciamentos às instâncias superiores da polícia política paulista.

No dia 4 de julho, Rex teria proferido uma conferência sob o título “A Constituição da República e sua projeção na vida espanhola”, com início às 10h, no salão da Federação Espanhola localizada à Rua do Gasômetro, nº 49, em São Paulo. Nesta ocasião, o professor teria tratado sobre o tema da Educação durante o regime republicano, e criticado “...a ação do General Franco e tratando-o com palavras de baixo calão, responsabilizando-o a Itália e a Alemanha como causadores da guerra

⁶⁸ Ofício nº 43 E. (Confidencial) de Fernando Carlos de Navarro y Jordán al Encargado de Negocios de España/RJ. Estado Español. Representación en Santos (Brasil). Santos, 21 de noviembre de 1937. 51/16041. Exteriores/AGA.

⁶⁹ Ofício s/nº de Cárcer al representante do governo nacional de España en Santos. Rio de Janeiro, 2 de diciembre de 1937. 51/16041. Exteriores/AGA.



civil espanhola, pelo massacre da população e pelos bombardeios às cidades abertas...”.⁷⁰

Na conferência do dia 11 de julho, o professor teria feito “... ver aos seus companheiros compatriotas, a injusta propaganda de descrédito atualmente feita contra o governo republicano da Espanha, dizendo que se ali presente se achasse algum nacionalista para o contradizer, que o fizesse, sendo suas palavras acompanhadas de um forte murro sobre a mesa”.⁷¹ Alguns dias depois, em 18 de julho, Rex teria proferido a conferência “História contemporânea: a Frente Popular Espanhola”.

No dia 6 de agosto de 1937, no salão de festas do Centro Galego, localizado à Rua Líbero Badaró, nº465, 3º andar, em São Paulo, houve a projeção de fotografias sobre a guerra civil espanhola, acompanhadas da leitura de textos de Domingo Rex. O evento fora organizado pelo Comitê Central de Propaganda da Espanha Republicana. Conforme a polícia, “...notava-se perfeitamente que o orador não se expandia à vontade (como o tem feito em outras reuniões), temendo, talvez, a intervenção da polícia...”.⁷²

A documentação que consta em seu prontuário policial também revela que, em meados de novembro de 1937, o delegado de Ordem Social sugeria ao seu superior, o superintendente de Ordem Política e Social, que fossem adotadas medidas enérgicas para que cessassem, de modo definitivo, “...a agitação e a propaganda comunistas que se desenvolvem na colônia espanhola desta Capital”. As providências a que se referia deveriam ser tomadas contra Domingo Rex, Andrés Rodríguez Barbeito, Fernando Morales Llamas, e os Centros Republicanos espanhóis no Estado de São Paulo. Dentre estas ações, propunha a expulsão de Rex; uma reclamação ao Itamaraty contra a ação dos cônsules Barbeito e Llamas; e, o fechamento dos centros e associações espanholas.

⁷⁰ Relatório de investigação de Fuad Bacha e Antonio Reis ao delegado de Ordem Social. Delegacia de Ordem Social. Sub-Chefia dos Inspectores. São Paulo, 5 de julho de 1937. Pront.4144 – Domingo Rex. DEOPS/SP, APESP.

⁷¹ Relatório de investigação de Marcilio Fonseca e Enesio Pedreira ao delegado adido. Seção de Investigações. São Paulo, 12 de julho de 1937. Pront.4144 – Domingo Rex. DEOPS/SP, APESP.

⁷² Relatório de investigação do encarregado (Inspetor nº 63) da Seção ao delegado adido. Seção de Investigações. São Paulo, 7 de agosto de 1937. Pront. 4144 – Domingo Rex. DEOPS/SP, APESP.



Neste despacho, ressaltava a urgência na adoção destas medidas em razão das constantes “reclamações” sobre o assunto que chegavam ao conhecimento da polícia. Muito provavelmente, dentre os queixosos estavam os representantes do governo nacionalista que haviam estabelecido contato constante com autoridades varguistas para denunciar seus opositores.

Como prova da necessidade da intervenção policial a fim de combater o comunismo, aquele delegado citava o conteúdo divulgado por “republicanos-comunistas” no periódico *Gaceta Hispana* que defendia o governo de Madri, e cujos exemplares haviam sido acostados aos autos de inquérito policial. Sobre esta questão, a documentação diplomática espanhola revela que números daquele jornal haviam sido remetidos à polícia por agentes da “Espanha Nacional” no Brasil. Com esta atitude, desejavam demonstrar às autoridades policiais brasileiras de que os republicanos eram partidários do comunismo, e, assim, justificar o pedido de providências contra eles.⁷³

De fato, as articulações dos agentes à serviço de Burgos contribuíram para a detenção e para a expulsão de Domingo Rex, de Andrés Rodríguez Barbeito e de outros cidadãos espanhóis membros dos Centros Republicanos no Estado de São Paulo (São Paulo, Santos e Sorocaba). Navarro y Jordán informara à Cárcer que teria realizado “gestões” sobre o assunto junto às autoridades policiais de Santos e de São Paulo, em meados de novembro de 1937. Nessa mesma época, em 4 de novembro de 1937, é que o delegado Venâncio Ayres opinava pela tomada de “medidas enérgicas” a respeito do tema. Uma das primeiras medidas executadas foi o fechamento do Comitê Central de Propaganda da Espanha Republicana, localizado na sede do periódico *Gaceta Hispana*, na cidade de São Paulo, e a prisão de Barbeito, sob acusação de organizar uma rede de propaganda do comunismo por meio de representações consulares espanholas no país.⁷⁴ Importante notar que a polícia política possuía informações sobre sua atuação política na Espanha e que as incriminavam no Brasil, tais como: estar afiliado à União Geral dos Trabalhadores e

⁷³ Despacho de Venâncio Ayres, delegado de Ordem Social ao superintendente de Ordem Política e Social. Delegacia de Ordem Social. São Paulo, 4 de novembro de 1937. Pront.4144 – Domingo Rex. DEOPS/SP, APESP.

⁷⁴ Cf. Pront. 80136 – Comitê Central de Propaganda da Espanha Republicana, v. I e II. DEOPS/SP, APESP; e, Pront. 3817 – Andrés Rodríguez Barbeito. DEOPS/SP, APESP.



ao Partido Socialista Operário Espanhol (PSOE); estar considerado na Galícia como “agitador profissional”; ser adepto do comunismo; e, ter sido preso como incitador e organizador da Revolução das Astúrias, em outubro de 1934.⁷⁵

Ainda que não exista qualquer elemento no prontuário policial de Barbeito que possa identificar qual autoridade espanhola teria fornecido os dados acima mencionados, acreditamos que tenha sido Miguel Cordoní, ex-cônsul em São Paulo. A leitura da correspondência diplomática espanhola nos revelou que Cordoní teria realizado “gestões” junto ao interventor federal no Estado de São Paulo a respeito da atuação política de Barbeito na Espanha.⁷⁶

Com relação à Domingo Rex, muito embora, a princípio, a polícia não formara juízo positivo acerca de sua culpabilidade, considerava-o suspeito por ter sido enviado ao Brasil por intermédio do governo republicano. Conforme o investigador Luiz Apollonio, não havia restado demonstrado que ele fosse adepto do comunismo: “...não podemos afirmar, até agora, que o Prof. Domingo Rex esteja no Brasil fazendo propaganda comunista, mas é representante de um governo que é taxado de comunista. Trata-se de um intelectual e diplomata que, naturalmente, evitará essa propaganda, e si o fará, agirá com inteligência...”.⁷⁷ Ao final, a investigação levou a sua detenção, em 19 de dezembro de 1937, por ter sido decretada sua expulsão do país.

Aproveitamos para salientar que a ação policial contra os centros republicanos acarretou inúmeras violações de direitos humanos contra seus membros. Citamos aqui a prisão de José Maria Alvarez Pérez, em Santos, que levou à decretação de sua expulsão como comunista, em 15 de março de 1938.⁷⁸ No dia 6 de maio de 1938, José Maria era embarcado no vapor Alsina com destino à Valência, via Marselha/FR, e, desde então, sua família segue sem saber seu paradeiro.⁷⁹

⁷⁵ Anexo ao Ofício nº 56/E.E. de Cyro Cardoso, representante do general executor do E. E. ao superintendente de Ordem Política e Social. São Paulo, 10 de dezembro de 1937. Pront. 3817 – Andrés Rodríguez Barbeito. DEOPS/SP, APESP.

⁷⁶ Ofício nº 43 E. (Confidencial) de Fernando Carlos de Navarro y Jordán al Encargado de Negocios de España/RJ. Estado Español. Representación en Santos (Brasil). Santos, 21 de noviembre de 1937. 51/16041. Exteriores, AGA.

⁷⁷ Relatório do investigador Luiz Apollonio ao delegado de Ordem Social. São Paulo, 23 de julho de 1937. Pront. 4144 – Domingo Rex. DEOPS/SP, APESP.

⁷⁸ Cf. RIBEIRO, Mariana Cardoso dos. *Venha o decreto de expulsão: a legitimação da ordem autoritária no governo Vargas (1930-1945)*, op. Cit., p.338.

⁷⁹ Cf. Pront. 4973 - José Maria Álvarez Péres. DEOPS/SP, APESP.



Considerações finais

A elucidação das violações de direitos humanos praticadas na Espanha durante a guerra civil espanhola (1936-1939) e o franquismo (1939-1975) ainda é questão urgente a ser solucionada e tema que suscita intenso debate na atualidade. O silêncio imposto durante os quarenta anos de ditadura foi institucionalizado pela Lei de Anistia, de 1977, que impede a investigação de fatos passados e a punição dos responsáveis.

Neste artigo, sustentamos que, no período entre 1936 e 1939, as violações de direitos no Brasil estiveram vinculadas intimamente à perseguição política que era empreendida na Espanha. Os atos repressivos foram praticados em conjunto, transpondo, assim, as fronteiras espanholas para atingir cidadãos deste país na outra margem do Atlântico. Como ponto de partida, adotamos a premissa de que houve cooperação internacional entre Brasil e Espanha para a repressão contra os *rojos* no território brasileiro – questão que já foi abordada em outro trabalho.⁸⁰ Defendemos que a colaboração foi elemento importante para a manutenção das ditaduras varguista e franquista, uma vez que conferia poder ainda maior àqueles regimes que estavam assentados no terror enquanto estratégia de ação. Ao governo brasileiro possibilitava identificar no território nacional os potenciais “inimigos” que deveriam ser combatidos e excluí-los, uma vez que os detinha, expulsava-os do país, e, também, impedia seu retorno. Ao governo franquista, permitia tornar mais longos os braços da repressão ao obter apoio para neutralizar seus opositores no Brasil.⁸¹

Muito embora a historiografia contemporânea já tenha tratado da perseguição aos *rojos* promovidas por autoridades franquistas com o auxílio dos governos de Alemanha, França e Portugal, faltam estudos que recuperem as ligações com o governo brasileiro. Nesta mesma direção, apesar de existirem trabalhos a respeito da repressão aos espanhóis durante o governo Vargas (1930-1945)⁸², não há obras que

⁸⁰ Sustentamos que os contatos frequentes entre autoridades de ambos os governos podem ter facilitado a punição de dezenas de “inimigos” nos dois lados do Atlântico. Cf. RIBEIRO, Mariana Cardoso dos Santos. “Rojos no Brasil e na Espanha: a política da repressão em dois tempos (1936-1945)”, Op. Cit.

⁸¹ Ibidem.

⁸² SOUZA, João Gabriel Fraga de Toledo e. *O jogo duplo espanhol: a política externa brasileira no contexto da guerra civil espanhola (1936-1939)*. Marília, 2017. 184 f. Dissertação (Mestrado em



tenham se dedicado a investigar e a individualizar a participação direta de agentes públicos espanhóis naquelas perseguições – especialmente de diplomatas, e que acarretaram em violações de direitos humanos.

Neste artigo, buscamos analisar a ação de ex-diplomatas, que, durante a guerra civil, transpuseram para o Brasil o *front* de batalha, tomando as sedes das representações espanholas no país, assim como as tropas insurgentes tomavam pouco a pouco porções do território da Espanha. Enquanto representantes do governo nacionalista, lideraram junto às autoridades brasileiras uma campanha intensa contra cidadãos espanhóis que apoiassem o governo republicano, acusando-os de serem adeptos do comunismo. A intenção foi a de despertar a ação da polícia política brasileira para eliminar estes inimigos políticos.

O caso da retomada do consulado espanhol em Pernambuco evidencia a estratégia daquela diplomacia a fim de combater os *rojos* em território brasileiro. Com a finalidade de “neutralizá-los”, contava com o apoio na retaguarda das autoridades varguistas com as quais mantinha intenso contato. A documentação diplomática consultada nos demonstra que as “gestões” – que se trataram de conversas pessoais empreendidas por representantes do governo nacional - teriam sido capazes de influir sobre a ação das autoridades policiais do Estado de Pernambuco, resultando na investigação e na detenção de Florencio Lázaro, sob acusação de comunismo. As fontes não revelam em que medida a polícia brasileira ficou convencida a respeito do “perigo” que Lázaro representava ao Brasil, e qual foi a medida específica tomada contra ele. Mas, certo é que Domingo Gutiérrez não foi obrigado a devolver a sede do consulado, em Recife. Ao contrário, manteve-se na direção daquele posto até o final da guerra civil.

Ciências Sociais) – Faculdade de Filosofia e Ciências, Universidade Estadual Paulista, p.142-144; e, OLIVEIRA, Eliane Venturini de. *Republicanos y rebeldes más allá de las fronteras: Brasil y la guerra civil española*. Valencia, 2015. 381f. Tesis (Doctorado en Historia) – Departament d’Història Contemporànea - Facultat de Geografia i Història – Universitat de València, p. 160-165; GIMÉNEZ, Esther Gambi. “La guerra en distancia: republicanos y franquistas en Brasil”. “La guerra en distancia: republicanos y franquistas en Brasil”. *Studia Històrica*, Salamanca, n. 24 - Historia Contemporànea, 2006, p.148 e *La inmigración castellana y leonesa en São Paulo (1946-1962)*. Salamanca, 2007. 410 f. Tese (Doutorado em História) - Faculdade de Geografia e História, Universidade de Salamanca, p. 78-82; e, SOUZA, Ismara Izepe de. *Solidariedade internacional: a comunidade espanhola do Estado de São Paulo e a polícia política diante da guerra civil da Espanha (1936-1945)*. São Paulo: Humanitas; Fapesp, 2005, p. 161-174.



Com relação aos consulados em Santos e em Porto Alegre, apesar de terem sido recuperados pelo governo republicano com o apoio do governo brasileiro, a ação dos ex-cônsules gerou resposta imediata das autoridades varguistas contra os implicados. A estratégia de fornecer elementos para apresentar as chancelarias e os centros republicanos enquanto focos de irradiação do comunismo surtiu o efeito desejado. E, a perseguição contra seus membros resultou em arbitrariedades e violações, quais sejam a prisão e a expulsão do vice-cônsul em São Paulo, Andrés Rodríguez Barbeito, do professor Domingo Rex Muñoz, e de membros dos centros republicanos espanhóis localizados nas cidades de Sorocaba, de Santos e de São Paulo.

Os documentos analisados que estão localizados no Fundo DEOPS/SP – Departamento de Ordem Política e Social do Estado de São Paulo do Arquivo Público do Estado de São Paulo (APESP), e no Fundo Exteriores (Embaixada de Espanha no Rio de Janeiro) do Arquivo Geral da Administração (AGA/ES) demonstram que os atos de violação de direitos humanos decorreram de cooperação para a perseguição política, tendo sido resultado da ação conjunta de agentes públicos espanhóis e brasileiros. Por este motivo, acreditamos que a investigação a respeito destes fatos deve ser realizada cotejando-se a documentação existente nos arquivos brasileiros com a que está guardada nos arquivos espanhóis. E, nesta direção, defendemos que o direito fundamental à verdade, o de conhecer e esclarecer fatos ocorridos durante a guerra civil (1936-1939) e o franquismo (1939-1975), não deve estar circunscrito às fronteiras espanholas, e, que, seu pleno exercício dependerá da garantia de acesso público à documentação histórica sobre o tema que está guardada nos arquivos do Brasil e da Espanha.

Referências Bibliográficas

ARÓSTEGUI, Julio. *Por qué el 18 de julio...y después*. Barcelona: Flor del Viento, 2006.

CANCELLI, Elizabeth. “Ação e repressão policial num circuito integrado internacionalmente”. In: PANDOLFI, Dulci (org.). *Repensando o Estado Novo*. Rio de Janeiro: FGV, 1999.

GAMBI, Esther Giménez. “La guerra en distancia: republicanos y franquistas en Brasil”. *Studia Histórica – Historia Contemporánea*, Salamanca, nº 24, 2006.



_____. *La inmigración castellana y leonesa en São Paulo (1946-1962)*. Salamanca, 2007. 410 f. Tese (Doutorado em História) - Faculdade de Geografia e História, Universidade de Salamanca.

HUGGINS, Martha, *Polícia e política: relações Estados Unidos/América Latina*. São Paulo: Cortez, 1998, p.47-65;

LEVINE, Robert. *O regime de Vargas: os anos críticos (1934-1938)*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1990.

MORADIELLOS, Enrique. "La intervención: una farsa política y diplomática. In: VÍÑAS MARTÍN, Ángel (ed.). *En el combate por la historia: la República, la guerra civil y el franquismo*. Barcelona: Pasado & Presente, 2012, p. 221-234.

_____. *La España de Franco (1939-1975): política y sociedad*. Madrid: Síntesis, 2008.

NACIONES Unidas. Asamblea General. Consejo de Derechos Humanos. Informe del Relator Especial sobre la promoción de la verdad, la justicia, la reparación y las garantías de no repetición, Pablo de Greiff. 27º período de sesiones (27 julio 2014). Doc. A/HRC/27/56/Add.1.

OLIVEIRA, Eliane Venturini de. *Republicanos y rebeldes más allá de las fronteras: Brasil y la guerra civil española*. Valencia, 2015. 381f. Tesis (Doctorado en Historia) – Departament d’Història Contemporànea - Facultad de Geografía i Història – Universitat di València.

PALACIOS, Julian Chaves. *Franquismo y Salazarismo unidos por la frontera: cooperación y entendimiento en la lucha contra la disidencia (1936-1950)*, 2017. Disponível em: <http://ccec.revues.org/6571#tocto1n5>. Acesso em: 29 out.2017.

PINHEIRO, Paulo Sérgio. *Estratégias da ilusão: a revolução mundial e o Brasil (1922-1935)*. 2.ed. São Paulo: Companhia das Letras, 1992.

PRADO, Maria Ligia Coelho. "América Latina: historia comparada, historias conectadas, historia transnacional". *Anuario de la Escuela de Historia*, Universidad Nacional de Rosario, nº 24, 2012, p.9-22.

PRESTON, Paul. *La guerra civil española: reacción, revolución y venganza*. Barcelona: Liberduplex, 2010.

_____. *El holocausto español: ódio y exterminio en la Guerra Civil y después*. Barcelona: Debate, 2011.

RAMOS, André de Carvalho. *Curso de direitos humanos*. 5.ed. São Paulo: Saraiva.

RIBEIRO, Mariana Cardoso dos Santos. "Rojos no Brasil e na Espanha: a política da repressão em dois tempos (1936-1945)". *Studia Historica. História Contemporânea*,



Salamanca, 2019. Disponível em: <http://revistas.usal.es/index.php/0213-2087/issue/current/showToc>. Acessado em: 25 jan.2020.

_____. “Libertad de prensa en alarma: a diplomacia e censura exterior durante o governo Vargas (1937-1945)”. In: In: ÁVAREZ CUARTERO, Izaskun. *Conflicto, negociación y resistencia en las Américas*. Salamanca: Servicio de Publicaciones de la Universidad de Salamanca, 2017.

_____. *Venha o decreto de expulsão: a legitimação da ordem autoritária no governo Vargas (1930-1945)*. São Paulo: Humanitas; Fapesp, 2012.

SEITENFUS, Ricardo. *Relações internacionais*. 2.ed. Barueri, São Paulo: Manole, 2013.

_____. *O Brasil vai à guerra: o processo de envolvimento brasileiro na Segunda Guerra Mundial*. 3.ed. São Paulo: Manole, 2003.

SOUZA, Ismara Izepe de. *Solidariedade internacional: a comunidade espanhola do Estado de São Paulo e a polícia política diante da guerra civil da Espanha (1936-1945)*. São Paulo: Humanitas; Fapesp, 2005.

SOUZA, João Gabriel Fraga de Toledo e. *O jogo duplo espanhol: a política externa brasileira no contexto da guerra civil espanhola (1936-1939)*. Marília, 2017. 184 f. Dissertação (Mestrado em Ciências Sociais) – Faculdade de Filosofia e Ciências, Universidade Estadual Paulista.

VILA-ABADAL, Francesc Vilanova I. “En el exilio: de los campos franceses al umbral de la deportación”. In: MOLINERO, Carme et al. (eds.). *Una inmensa prisión: los campos de concentración y las prisiones durante la guerra civil y el franquismo*. Barcelona: Crítica, 2003.

VÍÑAS MARTÍN, ÁNGEL. “Los apoyos exteriores, palancas de la victoria y de la derrota”. In: VÍÑAS MARTÍN, Ángel (ed.). *En el combate por la historia: la República, la guerra civil y el franquismo*. Barcelona: Pasado & Presente, 2012, p.251-263.

_____. “Una carrera diplomática y un Ministerio de Estado desconocidos”. In: VÍÑAS MARTÍN, Ángel (dir.). *Al servicio de la República: diplomáticos y guerra civil*. 2.ed. Madrid: Marcial Pons, 2010, p. 267-424.

Recebido em: 27/01/2020

Aprovado em: 06/09/2020